

LEI MUNICIPAL N.º 1181/2022

De 30 de Maio de 2022

AMARA MUNHO
Setor Legislativo
ECEBIDO
Em 02.06.2022
As 09.40
Heitor
Secretaria

Denomina de Misael Alves de Medeiros, artéria de nossa cidade..

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Arnou Pinheiro Feijó e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua Misael Alves de Medeiros, com início à Rua João Lucena, sentido Norte/Sul, primeira paralela Oeste à Rua Antonio Ambrosio, nesta cidade de Brejo Santo-CE.

Art. 2.º - Fica revogada a Lei Municipal N.º 525/2006.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 30 de Maio de 2022.

Maria Gislane S. Sampaio Landim
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal